

PORTARIA GS Nº 778, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 022/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.011109.000844/2025-88/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **NEURIANE CARNEIRO PESSOA FREIRE**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 164.110-7B, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento das imputações formuladas em desfavor da servidora, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280018

RESOLUÇÃO Nº 031/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 022/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.011109.000844/2025-88/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **NEURIANE CARNEIRO PESSOA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **NEURIANE CARNEIRO PESSOA FREIRE**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 164.110-7B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **NEURIANE CARNEIRO PESSOA FREIRE**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 164.110-7B, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento das imputações formuladas em desfavor da servidora, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 13 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA

Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 280019

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 022/2026/CRDM/SEDUC,

PROCESSO Nº 01.01.011109.000844/2025-88/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 031/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **NEURIANE CARNEIRO PESSOA FREIRE**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 164.110-7B, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento das imputações formuladas em desfavor da servidora, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2025.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as intimações desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar constante nos autos, no período de 28/11/2022 a 02/02/2023, tendo como interessada a **Empresa ORYX Construções e Locação de Equipamentos Eireli**, CNPJ: 23.732.495/0001-49;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à possível Inexecução, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor do art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2022, como nos casos de rescisão unilateral em razão de interesse público;

CONSIDERANDO as sanções previstas no art. 155, caput, da Lei nº 14.133/21, que trata da não execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 428/2026-CAIC/SEDUC, publicada no DOE em 30 de abril de 2026, acerca da abertura de processo de apuração de possível Inexecução Contratual;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas na tentativa de notificação por outros meios, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.000363/2026-26-SEDUC/SIGED (juntado ao processo nº 01.01.028101.018968/2023-20/SEDUC/SIGED).

RESOLVE:

INTIMAR a **Empresa ORYX Construções e Locação de Equipamentos Eireli**, CNPJ nº 23.732.495/0001-49, na pessoa de sua sócia, **Aline Arouca Ribeiro**, CPF nº 960.905.962-72, para apresentar **Defesa Prévia**, em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe.

Em obediência aos princípios brasileiros do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, além do direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço, Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/ SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280024

PORTARIA GS Nº 785, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.025562/2026-47-SEDUC/SIGED

EDNELSON NERY DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente às matrículas e aos períodos abaixo:

-matrícula nº 012.210-6A: 12/02/2000 a 31/05/2000;

-matrícula nº 012.210-6B: 01/06/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280027

PORTARIA GS Nº 783, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026288/2026-23/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 344806/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **KLISSIA DE LIMA RABELO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 202991-0C, lotada na Escola Estadual Maria de Lourdes Rodrigues Arruda/Manaus, nos turnos matutino e integral, exercendo a função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de **17/06/2026**;